



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N° 711/97

Extingue parte da Rua Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica extinta a Rua Rio Grande do Norte, com início na Rua Ubiratan, entre as chácaras 69 e parte da chácara nº 74 do Setor NE, numa extensão de 172,85 metros de comprimento por 20 metros de largura, totalizando uma área de 3.457 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A área de que trata esta Lei será anexada a parte da chácara nº 74 do Setor NE de propriedade do Município.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 1997.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretaria de Administração